



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 58/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 55/2014

Às 08:00 horas do decimo sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (17/09/2014), reuniram-se o Pregoeiro do município de Porto dos Gaúchos/MT, senhor Helielson Teodoro Alves com sua equipe de Apoio: senhor Flavio Rogerio Alves de Oliveira e o senhora Paula Fernanda da Cruz Campinas, instituídos pela portaria nº. 218/2014 de 13/03/2014, o representante legal da empresa concorrente para abertura e julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 55/2014**, referente ao **Processo Licitatório nº. 58/2014**, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESPECIAL POR KM RODADO A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM UMA VIAGEM COM O GRUPO DA TERCEIRA IDADE DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT, através do **convênio de nº 099/2014**, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com o **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS**. O Pregoeiro recebeu da única proponente os envelopes juntamente com o credenciamento, onde se apresentou para concorrer ao certame a empresa concorrente, **T.R BUCHELT VIOLADA TRANSPORTE EIRELI – ME** com o CNPJ Sob nº 18.714.032/0001-14, representada pela senhora TANIA REGINA BUCHELT VIOLADA. Dado o horário previsto iniciou-se a sessão com o julgamento das propostas de preços (ENVELOPE 01), Onde não houve a disputa verbal das propostas relata-se

Empresa: **T.R BUCHELT VIOLADA TRANSPORTE EIRELI – ME**, venceu a linha:

LOTE 01							
Item / Linha	Trajetos	Qtde. Máx./ Dias/ Mês	Km Média p/ Viagem	Qtde. Média/ Alunos	Horário	R\$ p/ Km	Total
01	PORTO DOS GAÚCHOS / à NOBRES	04	1.600	42	Quinta á Sábado	R\$: 4,50	R\$: 7.200,00
Valor Total:							R\$: 7.200,00
(Sete mil e duzentos reais)							

Em seguida, passou-se para a análise dos envelopes da documentação de Habilitação (ENVELOPE 02), onde no envelope habilitação da empresa **T.R BUCHELT VIOLADA TRANSPORTE EIRELI – ME**, faltaram os seguintes documentos fiscais: **(c)** Certidão Negativa de Débito do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), a mesma pode ser retirada no site: www.inss.gov.br; e a **(b)** Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei;), pedindo assim a empresa o prazo previsto em lei para a apresentação dos documentos fiscais que faltaram. O pregoeiro deu o prazo de 4 dias “Previstos em Lei” para a apresentação das certidões fiscais. Nada mais havendo a tratar, quando são 08:30 encerra-se a presente ata, onde assinam todos os presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Helielson Teodoro Alves
Pregoeiro

Flavio Rogerio Alves de Oliveira
Membro

Paula Fernanda da Cruz
Campinas
Membra

T.R BUCHELT VIOLADA
TRANSPORTE EIRELI - ME
Tania Regina Buchelt Violada
Representante